



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 223, DE 29 DE MAIO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **386.209,15**, conforme Lei 4629/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### Suplementação - Superávit Financeiro

02.0210.15.451.0087.2537.339030.216	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL -	160.462,78
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	114.057,50
03.0301.10.304.0114.2971.339039.207	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	29.854,86
03.0301.10.305.0114.2973.339030.231	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	51.979,15
03.0301.10.305.0114.2973.339039.207	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	29.854,86
	<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>	<b>386.209,15</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **386.209,15**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 29 de Maio de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO